



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 29/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 29/2019, que restou assim ementado: *“ALTERA A LEI N.º 2.423/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A alteração legislativa aqui proposta, se dá em consideração a necessidade de especificar as despesas que serão custeadas pelo Poder Público Municipal, possibilitando uma melhor prestação de contas.

Em assim sendo, na certeza de contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade deste Projeto de Lei, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº. 29/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**“ALTERA A LEI Nº 2.423/2019, DE 27
DE FEVEREIRO DE 2019, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

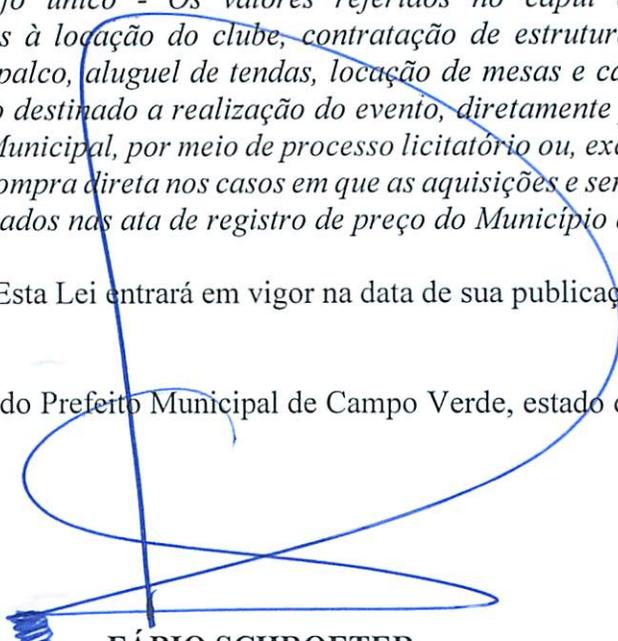
Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.423/2019, o que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Os valores referidos no caput deste artigo serão destinados à locação do clube, contratação de estrutura, stands, banheiro químico, palco, aluguel de tendas, locação de mesas e cadeiras e segurança do espaço destinado a realização do evento, diretamente pela Administração Pública Municipal, por meio de processo licitatório ou, excepcionalmente, por meio de compra direta nos casos em que as aquisições e serviços não estiverem contemplados nas ata de registro de preço do Município de Campo Verde.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2019.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL